

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARIPIRANGA

LEI Nº 01 /2007.
DE 17 DE ABRIL DE 2007.

Sancionado.
Carlos Alberto Andrade de Oliveira

**“CRIA HINO DA CIDADE DE PARIPIRANGA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

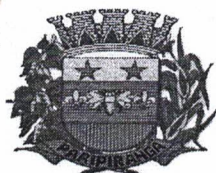
Art. 1º – Fica criado o Hino do Município de Paripiranga intitulado Campo Verde Terra Fértil de autoria do cantor e compositor Geraldo Moraes de Oliveira.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Autor: Marco Antonio Menezes de Carvalho

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA,
ESTADO DA BAHIA, EM 19 DE ABRIL DE 2007.

Carlos Alberto Andrade de Oliveira
CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARIPIRANGA

JUSTIFICATIVA.

Em virtude de várias solicitações de professores, diretores e de toda sociedade paripiranguense, solicitei do cantor e compositor Geraldo Moraes que compusesse o Hino do nosso Município em virtude da necessidade da representatividade da nossa terra, visto que esse hino ficará gravado para as futuras gerações. O referido hino traz como título “Campo Verde Terra Fértil”, relatando todas as qualidades da nossa querida paripiranga, sendo sabedor do apoio que terei dos nobres vereadores para aprovação desse Projeto de Lei, desde já agradeço em nome do povo da nossa terra. **Sala das Sessões em 22 de Setembro de 2006.**

MARCO ANTONIO MENEZES DE CARVALHO
– VEREADOR.